

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UFBA № 01/2021 — SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES



A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFBA, em consonância com a Portaria nº 259/2019 da CAPES/MEC, que regulamenta o Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; a Resolução CONSUNI 04/2020, a Resolução CONSEPE 03/2020 e a Resolução CAE 10/2020, que dispõem sobre o semestre 2021.1; tornam pública a abertura de seleção para **Bolsistas Residentes** destinada a estudantes dos cursos de licenciatura da UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC para o Subprojeto Artes - Dança, bem como de criar cadastro reserva para os Subprojetos Biologia, Química, Física, Matemática, História, Educação Física, Sociologia e Filosofia, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do semestre letivo.

#### **01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS**

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino)	27/03/2021
Inscrições	27/03/2021 a 04/04/2021
Homologação das inscrições	07/04/2021
Entrevistas	08/04/2021 a 09/04/2021
Publicação de resultado preliminar	13/04/2021
Período para interposição de recurso	14/04/2021 a 15/04/2021
Publicação de resultado final no site: http://residenciapedagogica.ufba.br	16/04/2021
Inclusão do bolsista no Sistema de Cadastramento de Bolsas (SCBA) pelo/a coordenador/a e entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	Até 30/04/2021
Início das atividades do bolsista	03 de maio de 2021 (com encerramento das atividades em 31/10/2021 para o subprojeto Artes -Dança e encerramento das atividades dos demais subprojetos em 30 de abril de 2022).

# 02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

SUBPROJETOS	VAGAS PARA BOLSISTAS ID
-------------	-------------------------

**Artes – Dança (de 03/05/2021 à 31/10/2021)	24 + CR* (6 meses)
Matemática	CR*
Biologia	CR*
Física	CR*
História	CR*
Química	CR*
Sociologia	CR*
Filosofia	CR*
Educação Física	CR*
Geografia	CR*

<sup>\*</sup>CR - Cadastro reserva (Válido pelos 18 meses de vigência do Projeto, considerando a especificidade de Artes, na qual cada licenciatura terá validade de seis meses).

#### 03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFBA na área do subprojeto a que se candidata e ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental do curso no Semestre Letivo 2021.1;
- 3.2 Ter disponibilidade mínima de 6 (seis) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Pedagógica, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 3.3 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <a href="http://freire2.capes.gov.br">http://freire2.capes.gov.br</a>.

#### 04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Pedagógica/UFBA;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento;
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício com a UFBA ou com a Escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.4 O estudante selecionado poderá cumprir seu plano de atividades como estudante voluntário até que seja possível alterar sua condição, caso haja demanda por substituição de bolsistas ativos.

## 05. DOS DEVERES DE BOLSISTA "RESIDENTE" DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

5.1 Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa;

<sup>\*\*</sup> Subprojeto de Artes, total de 24 vagas para cada licenciatura, reversadas a cada seis meses. Nesse Edital, as 24 vagas estão destinadas à licenciatura de Dança.

- 5.2 Manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- 5.3 Empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no que se refere à docência na Educação Básica;
- 5.4 Empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;
- 5.5 Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e da atuação em equipes;
- 5.6 Garantir que os direitos da criança e do adolescente sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo Residência Pedagógica;
- 5.7 Cumprir, integralmente, o Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 5.8 Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.9 Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do RP-UFBA;
- 5.10 Cumprir a carga horária mínima de 06h semanais, sob orientação do Docente Orientador e Preceptor, para realização das atividades indicadas, sem prejuízo do seu desempenho e atividades discentes regulares;
- 5.11 Elaborar plano de atividades semestral, com base no subprojeto específico, conforme orientações do docente orientador;
- 5.12 Apresentar relatório semestral das atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do RP/UFBA;
- 5.13 Apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;
- 5.14 Colaborar com o sistema de acompanhamento de egressos do Programa.

## **06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital 01/2020 da Capes, o qual estabelece duração máxima de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que se graduar ou aquele/a que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

## 07. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 27/03/2021 a 04/04/2021, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em <a href="https://www.residenciapedagogica.ufba.br">www.residenciapedagogica.ufba.br</a>.

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão .pdf):

- I- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II- Cópia do Histórico Escolar atualizado.
- III- Cópia do comprovante de matrícula no Semestre Letivo 2021.1

A pessoa que se candidatou deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do RP-UFBA no dia 07/04/2021.

# 08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line*, a ser realizada nos dias 08/04/2021 a 09/04/2021, em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;
- II Motivação para participar do Programa;
- III Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

#### 09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 13/04/2021 no site do RP-UFBA (www.residenciapedagógica.ufba.br).

A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado no período de **14/04/2021** a **15/04/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço <u>residenciapedagogica@ufba.br</u>, identificando o e-mail como "Recurso".

O resultado final será publicado no dia 16/04/2021 no site www.residenciapedagogica.ufba.br.

## 10. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas do respectivo Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica-UFBA, com registro do pedido de inclusão de bolsista residente no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A bolsista Residente receberá orientações sobre o **início das atividades, previstas** para 03/05/2021.

A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 27 de março de 2021.

\_\_\_\_\_

Denise Mours de Josep Gueup

Denise Moura de Jesus Guerra Coordenadora Institucional do RP-UFBA